TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de Curso Especializado em Transporte Escolar (CETE) e de Curso Especializado em Transporte Coletivo de Passageiros (CETCP), para os motoristas Sulivan da Rosa Cruz e Juliano da Rosa Xavier

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A capacitação dos motoristas é uma obrigação legal estabelecida por órgãos reguladores como o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) ou o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Esta exigência é fundamental para garantir que os condutores possam exercer suas atividades de transporte escolar e transporte coletivo de passageiros de maneira regular e em total conformidade com as normas vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Visto que o levantamento de mercado realizado pelo setor apresentou apenas uma empresa no Município com qualificação para aplicar o curso de atualização e mediante a necessidade de se pagar diária caso o Município estende-se a pesquisa de preço para outros Municípios, não se tornaria vantajosa pois o custo se elevaria em função das diárias. Após análise a melhor solução é a contratação de empresa no Município para a contratação do curso.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação se baseará no artigo 75 inciso II, da lei 14.133/2021, visto não haver necessidade de licitação, pois o objeto é de baixo valor e visando a economicidade, visto o processo licitatório demandar gastos.

4.2. Capacitação para os motoristas lotados na Secretaria de Educação, que necessitam de atualização dos cursos de Curso Especializado em Transporte Escolar (CETE) com carga horária de 16hs aula e de Curso Especializado em Transporte Coletivo de Passageiros (CETCP) com carga horária de 16hs aula.

4.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO LC	QUANTIDADE	PREÇO
1	Atualização Curso Especializado em Transporte Escolar (CETE)		02	UNITÁRIO R$ 240,00
2	Atualização Curso Especializado em Transporte Coletivo de Passageiros (CETCP),		02	UNITÁRIO R$ 240,00

4.3. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

4.3.1. O valor Total da contratação está estimado em R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Assinado por 2 pessoas: CARLA MADRUGA PERES e SILVIO TOLFO TONDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D3C7-1125-23F9-E998 e informe o código D3C7-1125-23F9-E998

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
5.1. O objeto em questão não produz impactos ambientais diretos.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1. Capacitação para um motorista lotado na Secretaria de Educação, que necessita de atualização dos cursos de Curso Especializado em Transporte Escolar (CETE) com carga horária de 16hs aula e de Curso Especializado em Transporte Coletivo de Passageiros (CETCP) com carga horária de 16hs aula. Realizado no período de dois dias.

6.3. Das condições do pagamento
O pagamento se dará após a concretização de todas as fazes necessárias para a conclusão do objeto da contratação.
A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.
Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

6.4. Da Declaração
A empresa contratada declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

6.5. Da dotação orçamentária
A dotação orçamentária deste contrato correrá, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: projeto atividade 2.133; natureza da despesa 3.3.90.39; código reduzido 986, fonte de recurso 1550.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO
7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. Cumprir com o objeto da contratação em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do contrato obtido;
8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, com relação ao objeto desta contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.2. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
10.1. A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará

Assinado por 2 pessoas: CARLA MADRUGA PERES e SILVIO TOLFO TONDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D3C7-1125-23F9-E998 e informe o código D3C7-1125-23F9-E998

sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

12. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Gestor do contrato: Carla M. Peres – Matricula 477732-8 - Fiscal de Contrato: Ederson Garcia de Almeida - matrícula 4782976.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Carla M. Peres
Setor de controle interno
matrícula 477732-8/1

Silvio Tolfo Tondo
Secretário de Município da Educação, Esporte e Laser
Portaria 27.354/2025

Assinado por 2 pessoas: CARLA MADRUGA PERES e SILVIO TOLFO TONDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D3C7-1125-23F9-E998 e informe o código D3C7-1125-23F9-E998

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D3C7-1125-23F9-E998

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLA MADRUGA PERES (CPF 906.XXX.XXX-72) em 02/10/2025 11:37:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SILVIO TOLFO TONDO (CPF 390.XXX.XXX-91) em 02/10/2025 12:18:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D3C7-1125-23F9-E998